**PORTARIA PRESIDENCIAL CAU/SP Nº 739, DE 31 DE JULHO DE 2024**

Dispensa a profissional FERNANDA FARIA MENEGHELLO do emprego de Livre Provimento e Demissão no cargo de Coordenadora – Aplicação: Escritório Descentralizado Santos do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo (CAU/SP) e revoga a Portaria Presidencial CAU/SP nº 258, de 01 de março de 2021.

A Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo (CAU/SP), no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 35, incisos III, da Lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010 e com fundamento nas disposições contidas no Art. 182, do Regimento Interno do CAU/SP, e ainda,

Considerando a Portaria Presidencial CAU/SP nº 258, de 01 de março de 2021, que designa a profissional FERNANDA FARIA MENEGHELLO para exercer o cargo comissionado de Coordenadora – Aplicação: Escritório Descentralizado Santos do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo – CAU/SP, constante dos autos do Processo Administrativo de Gestão de Pessoas n.º 033/2021;

Considerando a Portaria Normativa CAU/SP nº 206/2023, que institui o Sistema de Gestão de Pessoas-SGP, que abrange o Plano de Cargos e Salários (PCS), aprovado pela Deliberação Plenária DPOSP nº 0607-03/2023, no âmbito do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo – CAU/SP e dá outras providências; e,

Considerando os autos do Processo SEI 00179.004101/2024-01, que trata da demissão da empregada de livre provimento e demissão do CAU/SP.

**RESOLVE:**

Art. 1° Dispensar do exercício do emprego de Livre Provimento e Demissão no cargo de Coordenadora– Aplicação: Escritório Descentralizado Santos, do Quadro de Pessoal do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo (CAU/SP), a que fora designado pela Portaria Presidencial CAU/SP nº 258, de 01 de março de 2021, a profissional FERNANDA FARIA MENEGHELLO.

Art. 2º Tendo em vista a dispensa de que trata o art. 1º antecedente, fica rescindido o contrato de trabalho firmado entre as partes, nos termos do Aviso de Rescisão de Contrato, constante do Processo SEI 00179.004101/2024-01.

Art. 3º Fica revogada a Portaria Presidencial CAU/SP nº 258, de 01 de março de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos em 31 de julho de 2024.

São Paulo, 31 de julho de 2024.

**Camila Moreno de Camargo**

Presidente do CAU/SP